



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCOLA MUNICIPAL TADASHI NAMBA, LOCALIZADA NA RODOVIA CASEMIRO TEIXEIRA – BAIRRO ITATINS – IGUAPE/SP (-24.510224, -47.559070)

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Necessidade de Contratação

A manutenção corretiva é essencial para solucionar os problemas nas instalações, visando conter infiltrações e outras patologias que afetam a Escola Municipal Tadashi Namba.

A falta de intervenção pode agravar os danos estruturais, impactando a segurança dos usuários e a conservação do prédio.

A contratação visa garantir a funcionalidade e a salubridade do ambiente.

2. Previsão de Contratação do Plano de Contratações Anuais

O Município de Iguape ainda não possui PCA implementado.

A elaboração do PCA está em fase de desenvolvimento e será alinhada com as futuras necessidades de contratação da administração municipal.

3. Requisitos de Contratação

Contratação de empresa especializada para manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba, localizada na Rodovia Casemiro Teixeira – Bairro Itatins – Iguape/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra.

3.1. Modalidade e Regime de Execução

- **Modalidade: Concorrência Eletrônica**

Art. 28 – II - Deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

- **Regime de execução: Empreitada por Preço Global**

Definido com base no artigo 46 da lei 14.133/2021 (inciso II).

3.1.2. Quantidade de Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de identificação para obra	M2	1
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	105



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	2
Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	33,1
Retirada de entelamento metálico em geral	M2	106,8
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	4
MANUTENÇÃO NOS ALAMBRADOS E MURETAS		
Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12
Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	106,8
Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	98,8
Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	98,8
Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	98,8
ESQUADRIAS		
PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UM	4
PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UM	5
EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UM	4
EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UM	3
Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	0,3
COBERTURA		
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	173
Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	173
Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	98,3
Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	143,13
Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	108,73
Forro em lâmina de PVC	M2	108,73
PISO		
Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1la, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	67,2
Armadura em tela soldada de aço	KG	151
Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1lb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	105
Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,13
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	18,8
Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	2,41
Lastro de pedra britada	M3	10,01
Colchão de areia	M3	6,01
Lastro de pedra britada	M3	10,01
Regularização de piso com nata de cimento	M2	105
PINTURAS E ACABAMENTOS		
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	149,38
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	149,38
Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	17,5
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	149,38





Chapisco	M2	55
Emboço comum	M2	55
COZINHA DISPENSA		
GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	4
BS-05 BANCADA PARA COZINHA-GRANITO POLIDO 20MM	UM	1
Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	15,2
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza final da obra	M2	105

3.2. Descrição dos itens do objeto

3.2.1 Placa de identificação para obra

1) Será medido por metro quadrado (m²) instalado.

2) O item remunera o fornecimento de placa de identificação para obra, conforme exigências legais e normativas vigentes, visando fornecer informações obrigatórias sobre a construção, reforma ou manutenção em execução, atendendo aos seguintes requisitos técnicos: Material em chapa de alumínio, ACM (Alumínio Composite Material), PVC expandido ou chapa galvanizada, com espessura mínima de 2 mm para garantir resistência e durabilidade, resistente às intempéries (sol, chuva, vento e variações de temperatura), com dimensões padrão da placa, a fixação em estrutura metálica reforçada ou sobre um suporte de madeira tratada, garantindo estabilidade e segurança.

3.2.2 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo base

1) Será medido por metro quadrado (m²) executado.

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra de demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, de superfícies verticais e/ou horizontais, garantindo a correta execução dos serviços e destinação dos resíduos conforme normas ambientais, isolar e sinalizar o local de trabalho para evitar acidentes, garantir a remoção completa do revestimento e base, preparando a superfície para novo acabamento, transportar e destinar os resíduos conforme regulamentação ambiental, reparar eventuais danos estruturais causados pela remoção, se necessário, atentar às Normas de segurança do trabalho NR-18, Normas ambientais para destinação de entulho (Resolução CONAMA nº 307/2002).

3.2.3 Retirada de fechadura ou fecho de embutir

1) Será medido por unidade removida.

2) O item remunera o fornecimento da retirada de fechaduras ou fechos de embutir de portas, portões ou móveis, garantindo a integridade das superfícies e mecanismos adjacentes, serviço deve ser executado evitando danos ao local da instalação.

3.2.4 Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixadas

1) Será medido unidade retirada.

2) O item remunera o fornecimento, instalação e fixação de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, fixadas com buchas e parafusos adequados, observando o alinhamento e o prumo,



garantindo estabilidade e segurança, incluindo os materiais necessários para fixação, como buchas, parafusos e ferragens.

3.2.5 Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários

1) Será medido por unidade limpa.

2) O item remunera o fornecimento de produtos e mão de obra para limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários, incluindo vasos, lavatórios, mictórios e demais acessórios, removendo resíduos, manchas e incrustações, deixando os equipamentos em perfeito estado de uso.

3.2.6 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

1) Será medido por metro quadrado (m²) executado.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas, com lixamento, raspagem e limpeza, garantindo que as superfícies fiquem adequadamente preparadas para receber nova pintura.

3.2.7 Recolocação de alambrado com tela galvanizada

1) Será medido por metro quadrado (m²) executado.

2) O item remunera a mão de obra e materiais necessários para recolocação de alambrado com tela galvanizada e estrutura metálica, incluindo montantes, travessas e fixações, garantindo alinhamento, prumo e tensionamento correto da tela.

3.2.8 Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

1) Será medido pela área de superfície aplicada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de mão de obra de execução do preparo de base em superfícies metálicas, incluindo aplicação de fundo antioxidante, garantindo a proteção contra corrosão e a aderência de revestimentos, a superfície metálica deve ser preparada conforme ABNT NBR 15246 (Tratamento de Superfícies Metálicas para Pintura).

3.2.9 Remoção de pintura em massa com lixamento

1) Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

3.2.10 Limpeza de superfície com hidrojateamento

1) Será medido por metro quadrado efetivamente executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento limpeza de superfícies por meio de hidrojateamento, utilizando equipamentos de alta pressão, garantindo a remoção de resíduos, incrustações e impurezas sem danificar a estrutura do material.



3.2.11 Borracha clorada em massa, inclusive preparo

- 1) Será medido por metro quadrado efetivamente executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra de preparo e aplicação de borracha clorada em massa, garantindo a aderência, resistência e durabilidade do revestimento conforme normas técnicas vigentes ABNT NBR 15246 – Tratamento de superfícies metálicas para aplicação de revestimentos.

3.2.12 PM-74 Porta sarrafeado maciço p/boxes L=62cm – completa

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de porta sarrafeada maciça para boxes, com largura de 62 cm, completa, incluindo ferragens, dobradiças, fechadura e acabamento, garantindo funcionamento e estética conforme especificações.

3.2.13 PM-05 Porta de madeira sarrafeada p/ pintura batente madeira L = 92 cm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra de instalação de porta de madeira sarrafeada para pintura – modelo PM-05, com largura de 92 cm, incluindo batente em madeira e todos os acessórios necessários para sua instalação e funcionamento adequado. A contratada deve garantir alinhamento, vedação e acabamento conforme normas técnicas.

3.2.14 EF-01 Esquadria de ferro 90 x 60 cm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento, mão-de-obra e instalação de esquadria de ferro, garantindo funcionalidade, segurança e acabamento conforme ABNT NBR 10821-2.

3.2.15 EF-20 Esquadria de ferro 180 x 90 cm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de esquadria de ferro – modelo EF-20, com dimensões de 180 x 90 cm, incluindo materiais e acessórios necessários.

3.2.16 Caixilho em ferro basculante, sob medida

- 1) Será medido por metro quadrado (m²) instalado.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixilho em ferro tipo basculante, sob medida, com vedação e funcionamento adequado.
- 3) Critérios de aceitação: perfeito alinhamento, estanqueidade e acabamento regular.

3.2.17 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com acréscimos de 5 % a 12 % conforme a inclinação.



2) O item remunera a remoção manual ou mecânica de telhas de qualquer material exceto barro, incluindo transporte e destinação dos resíduos.

3.2.18 Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer

1) Será medido por metro linear (m).

2) O item remunera a retirada de cumeeiras, espigões e rufos, com limpeza e separação de peças reaproveitáveis.

3.2.19 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS) – perfil ondulado 6 mm

1) Será medido por metro quadrado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de telhas CRFS perfil ondulado 6 mm, incluindo fixadores, acessórios e mão-de-obra conforme normas.

3) Critérios de aceitação: sobreposição correta, fixação segura, vedação e estabilidade.

3.2.20 Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado

1) Será medido por metro quadrado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para recolocação de telhas, substituindo peças danificadas, garantindo vedação e alinhamento.

3) Critérios de aceitação: estanqueidade, fixação e conformidade com o projeto.

3.2.21 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas

1) Será medido por metro quadrado (m²).

2) O item remunera a demolição e remoção de forros de qualquer material, incluindo suporte e fixações.

3) Critérios de aceitação: remoção completa e destinação adequada dos resíduos.

3.2.22 Forro em lâmina de PVC

1) Será medido por metro quadrado (m²) instalado.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro em lâmina de PVC com perfis de fixação e acabamento.

3) Critérios de aceitação: nivelamento, travamento e uniformidade de juntas.

3.2.23 Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa

1) Será medido por metro linear (m).

2) O item remunera o fornecimento e assentamento de rodapé em porcelanato antiderrapante, rejuntado e alinhado.

3) Critérios de aceitação: juntas regulares, cortes precisos e acabamento limpo.



3.2.24 Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medida em metro quadrado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tela soldada de aço para reforço estrutural, com posicionamento, fixação e cobertura adequados.
- 3) Critérios de aceitação: fixação firme, sobreposição correta e ausência de deformações.

3.2.25 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna com saída ao exterior

- 1) Será medida em metro quadrado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado PEI-5, com argamassa colante e rejunte industrializado.
- 3) Critérios de aceitação: nivelamento, alinhamento e juntas regulares.

3.2.26 Concreto usinado fck = 25 MPa

- 1) Será medido em metro cúbico (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento e aplicação de concreto usinado, com controle tecnológico e adensamento conforme normas.
- 3) Critérios de aceitação: resistência conforme projeto e acabamento regular.

3.2.27 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria

- 1) Será medida em metro cúbico (m³).
- 2) O item remunera a escavação manual de valas ou cavas até 1,5 m de profundidade, incluindo carregamento e destinação do solo, conforme NBR 12212.
- 3) Critérios de aceitação: dimensões conforme projeto e taludes estáveis.

3.2.28 Concreto usinado fck = 25 MPa (segunda aplicação)

Mesmo descritivo e critérios do item 3.2.26, aplicado em etapa distinta de execução.

3.2.29 Lastro de pedra britada

- 1) Será medido em metro cúbico (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, espalhamento e compactação de lastro de pedra britada.
- 3) Critérios de aceitação: espessura uniforme e densidade conforme projeto.

3.2.30 Colchão de areia

- 1) Será medido em metro cúbico (m³).



2) O item remunera o fornecimento, espalhamento e nivelamento de camada de areia, compactada conforme especificações.

3.2.31 Lastro de pedra britada (segunda camada)

1) Será medido em metro cúbico (m³).

2) O item remunera a execução de camada complementar de brita, conforme projeto, assegurando nivelamento, compactação e espessura adequada.

3.2.32 Regularização de piso em nata de cimento

1) Será medida em metro quadrado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e aplicação de nata de cimento para nivelamento de piso. 3) Critérios de aceitação: superfície lisa, nivelada e sem fissuras.

3.2.33 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medida pela área pintada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e aplicação de tinta acrílica premium, incluindo lixamento, limpeza e aplicação de selador conforme ABNT NBR 11702.

3) Critérios de aceitação: uniformidade de cor e cobertura, ausência de bolhas e escorrimentos.

3.2.34 Remoção de pintura em massa com lixamento

1) Será medida pela área tratada (m²).

2) O item remunera a mão-de-obra e materiais para remoção de tinta antiga com lixamento e limpeza.

3.2.35 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

1) Será medida pela área tratada (m²).

2) O item remunera a remoção de pintura antiga em portas, grades e esquadrias, com preparo para nova pintura, incluindo raspagem, lixamento e limpeza final.

3.2.36 Esmalte à base d'água em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medida pela área pintada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e aplicação de esmalte à base d'água em metais, com demãos sucessivas e fundo antioxidante, conforme ABNT NBR 11702.

3) Critérios de aceitação: película uniforme, brilho homogêneo e ausência de falhas.

3.2.37 Chapisco

1) Será medido em metro quadrado (m²).



2) O item remunera o fornecimento e execução de chapisco em paredes, com argamassa de cimento e areia.

3) Critérios de aceitação: boa aderência, espessura uniforme e aspecto rugoso.

3.2.38 Emboço comum

1) Será medido em metro quadrado (m²).

2) O item remunera a execução de emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia, espessura média de 2 cm, em superfícies internas e externas, incluindo desempenho e sarrafeamento.

3) Critérios de aceitação: superfície plana, sem fissuras e bem aderida ao substrato.

3.2.39 Granilite – Espessura 8 mm

1) Será medido em metro quadrado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e execução de piso em granilite com 8 mm de espessura, incluindo materiais, mão-de-obra, polimento e acabamento final.

3) Critérios de aceitação: brilho uniforme e ausência de porosidades.

3.2.40 Bancada de granito polido 20 mm (BS-05)

1) Será medida por unidade (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de bancada em granito polido 20 mm, incluindo corte, polimento, fixação, furação para acessórios e vedação, com limpeza e acabamento final.

3.2.41 Sinalização com pictograma em tinta acrílica

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra para aplicação de sinalização com pictogramas em tinta acrílica, conforme as normas de segurança vigentes, visando à comunicação visual eficiente em áreas de circulação. O material deve ser tinta acrílica de alta resistência, de secagem rápida e adequada para superfícies internas e externas, nas cores conforme padrões estabelecidos pela ABNT NBR 13434-1/2/3, com alto contraste e visibilidade, obedecendo às normas de legibilidade. Deve apresentar resistência à umidade, intempéries e desgastes mecânicos.

3.2.42 Limpeza final da obra

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeira, deixando a obra pronta para utilização.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



3.3. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início aos serviços objeto da presente contratação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. (Autorização de Início dos Serviços), emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

		PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA			14/08/2025	
Item	Descrição	PERÍODO EM MESES			Valor do Item	Participação
		1	2	3		
		30 dias	60 dias	90 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	0%	0%	R\$ 3.832,96	3,3%
		R\$ 3.832,96	R\$ -	R\$ -		
2	MANUTENÇÃO NOS ALAMBRADOS E MURETAS	30%	60%	10%	R\$ 9.544,46	8,3%
		R\$ 2.863,34	R\$ 5.726,68	R\$ 954,45		
3	ESQUADRIAS	15%	45%	40%	R\$ 20.034,79	17,4%
		R\$ 3.005,22	R\$ 9.015,66	R\$ 8.013,92		
4	COBERTURA	60%	40%	0%	R\$ 30.815,04	26,8%
		R\$ 18.489,02	R\$ 12.326,02	R\$ -		
5	PISO	0%	50%	50%	R\$ 27.175,51	23,6%
		R\$ -	R\$ 13.587,76	R\$ 13.587,76		
6	PINTURAS E ACABAMENTOS		50%	50%	R\$ 19.042,11	16,6%
		R\$ -	R\$ 9.521,06	R\$ 9.521,06		
7	COZINHA DISPENSA	0%	60%	40%	R\$ 2.624,83	2,3%
		R\$ -	R\$ 1.574,90	R\$ 1.049,93		
8	SERVIÇOS FINAIS	0%	0%	100%	R\$ 1.905,98	1,6%
		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.905,98		
	Total Mensal	R\$ 28.190,54	R\$ 51.752,06	R\$ 35.033,08	R\$ 114.975,68	100%
	Total Acumulado	R\$ 28.190,54	R\$ 79.942,60	R\$ 114.975,68	R\$ 114.975,68	
	Percentual Mensal	24,5%	45%	30%	100,0%	
	Percentual Acumulado	24,5%	69,4%	100,0%	100,0%	

3.4. Experiência comprovada

- **Capacidade técnica e operacional:** A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada.

A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo. limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:





DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
Forro em lâmina de PVC	M2	108,73	54,365
Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	105	52,5
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	149,38	74,69

- **Capacidade financeira:** A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

3.5. Avaliação Prévia do Local da Execução

A avaliação prévia do local da execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sob pena de inabilitação, é necessário que o licitante ateste que conhece o local e condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia. (art. 62 § 2º da Lei 14.133/2021).

A equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de Iguape ficará à disposição para realização da vistoria prévia, até 24 horas antes da data de realização do certame, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00, através do Telefone (13) 3848-6810, ficando estabelecido como local de saída a sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras- sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, sendo disponibilizados datas e horários diferentes para os eventuais interessados. (art. 64 § 4º da Lei 14.133/2021).

Podendo ser substituído a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (art. 62 3º§ da Lei 14.133/2021).

3.6. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. (art.122 da Lei nº 14.133/2021).

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. (art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. (art.67 §9º da Lei 14.133/2021).

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).



3.7. Do Recebimento dos Serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021)**.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021)**.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023**.

- a) ***Provisoriamente***, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) ***Definitivamente***, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. **(art.140 § 6º Lei 14.133/2021)**.

3.8. Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e termos Aditivos de valores, caso ocorra, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Cabe ao licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia em conformidade com o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.9. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- ✓ A Contratada deverá manter o diário de obra devidamente preenchido conforme formato a ser fornecido pela fiscalização, uma cópia da ART do responsável técnico da Contratada e uma versão do projeto impressa e aprovada pela fiscalização. Para tanto, deverá imprimir as folhas de projeto na quantidade que julgar necessária, e encaminhar à fiscalização para aprovação e visto;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;
- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;
- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.
- ✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. Alvará de Construção;
 - III. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - V. GFIP;
 - VI. CND;
- ✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;
- ✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; (art.118 da lei 14.133/2021);
- ✓ Afixar placa nos locais das obras, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



5. Levantamento de Mercado

Os levantamentos de preços foram realizados com fundamento no **artigo 23 § 3º da lei federal 14.133/2021**, com base na planilha CDHU – versão 197, data base de fevereiro de 2025.

6. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 114.975,68**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**.

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguros e Garantias	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		26,85%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de identificação para obra	M2	1	R\$ 1.188,37	R\$ 1.188,37
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	105	R\$ 15,55	R\$ 1.632,94
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	2	R\$ 15,78	R\$ 31,56
Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	33,1	R\$ 9,46	R\$ 313,23
Retirada de entelamento metálico em geral	M2	106,8	R\$ 5,47	R\$ 583,90
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	4	R\$ 20,74	R\$ 82,96
SUB- TOTAL				R\$ 3.832,96
MANUTENÇÃO NOS				





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



ALAMBRADOS E MURETAS					
Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	12	R\$ 11,82	R\$	141,87
Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	106,8	R\$ 23,11	R\$	2.468,37
Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1	R\$ 22,39	R\$	22,39
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	98,8	R\$ 8,04	R\$	794,58
Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	98,8	R\$ 9,98	R\$	986,33
Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	98,8	R\$ 51,93	R\$	5.130,92
SUB- TOTAL				R\$	9.544,46
ESQUADRIAS					
PM-74 PORTA SARRAFEADO P/BOXES COMPLETA MACIÇO L=62CM-	UM	4	R\$ 831,49	R\$	3.325,96
PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UM	5	R\$ 785,10	R\$	3.925,50
EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UM	4	R\$ 1.006,28	R\$	4.025,10
EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UM	3	R\$ 2.725,46	R\$	8.176,38
Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	0,3	R\$ 1.939,50	R\$	581,85
SUB- TOTAL				R\$	20.034,79
COBERTURA					
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	173	R\$ 10,38	R\$	1.795,11
Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	173	R\$ 12,96	R\$	2.242,78
Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	98,3	R\$ 74,14	R\$	7.288,34
Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	143,13	R\$ 27,11	R\$	3.879,95
Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	108,73	R\$ 16,08	R\$	1.748,88
Forro em lâmina de PVC	M2	108,73	R\$ 127,47	R\$	13.859,98
SUB- TOTAL				R\$	30.815,04

Assinado por 2 pessoas: RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE e ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/A871-A6DC-9A57-9066> e informe o código A871-A6DC-9A57-9066





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



PISO					
Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	67,2	R\$ 25,41	R\$	1.707,42
Armadura em tela soldada de aço	KG	151	R\$ 13,05	R\$	1.970,98
Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	105	R\$ 62,22	R\$	6.533,09
Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,13	R\$ 645,32	R\$	3.310,51
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	18,8	R\$ 64,82	R\$	1.218,62
Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	2,41	R\$ 645,32	R\$	1.555,23
Lastro de pedra britada	M3	10,01	R\$ 268,34	R\$	2.686,07
Colchão de areia	M3	6,01	R\$ 271,04	R\$	1.628,95
Lastro de pedra britada	M3	10,01	R\$ 268,34	R\$	2.686,07
Regularização de piso com nata de cimento	M2	105	R\$ 36,94	R\$	3.878,57
SUB- TOTAL				R\$	27.175,51
PINTURAS E ACABAMENTOS					
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	149,38	R\$ 42,36	R\$	6.327,02
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	149,38	R\$ 8,04	R\$	1.201,36
Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	17,5	R\$ 11,82	R\$	206,89
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	149,38	R\$ 61,57	R\$	9.197,77
Chapisco	M2	55	R\$ 9,03	R\$	496,74
Emboço comum	M2	55	R\$ 29,32	R\$	1.612,33
SUB- TOTAL				R\$	19.042,11
COZINHA DISPENSA					
GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	4	R\$ 175,54	R\$	702,14
BS-05 BANCADA PARA COZINHA-GRANITO	UM	1	R\$ 585,92	R\$	585,92

Assinado por 2 pessoas: RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE e ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/A871-A6DC-9A57-9066> e informe o código A871-A6DC-9A57-9066





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



POLIDO 20MM					
Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	15,2	R\$ 87,95	R\$	1.336,77
SUB- TOTAL				R\$	2.624,83
SERVIÇOS FINAIS					
Limpeza final da obra	M2	105	R\$ 18,15	R\$	1.905,98
SUB- TOTAL				R\$	1.905,98
TOTAL				R\$	114.975,68

7. Descrição da Solução

A manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba, visa a recuperação de elementos construtivos comprometidos, garantindo a integridade estrutural, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Os serviços abrangem intervenções em coberturas, manutenção nos alambrados e muretas, esquadrias, pisos, instalações elétricas, revestimento, pinturas e acabamentos, acessórios de cozinha, garantindo a durabilidade dos sistemas existentes. A execução será conduzida por empresa especializada, obedecendo às normas técnicas vigentes, de modo a minimizar impactos ao funcionamento da unidade e preservar as condições de uso do espaço.

8. Justificativas para o Parcelamento

A contratação para a manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba, será realizada em um único contrato, garantindo maior eficiência na execução dos serviços. Uma abordagem integrada permite melhor coordenação das etapas do projeto, garantindo a padronização da qualidade e a otimização do contrato.

A fragmentação da obra em lotes poderia gerar inconsistências na execução, dificuldades técnicas e desafios na gestão e fiscalização dos serviços. Ao concentrar a responsabilidade em uma única empresa, garante-se maior controle sobre o cronograma, a comunicação e a qualidade final da obra, além de facilitar a responsabilização em caso de eventuais falhas.

9. Resultados Pretendidos

A manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba tem como objetivo garantir a segurança, a funcionalidade e a conservação da edificação, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento às crianças e profissionais.

Com a execução dos serviços previstos, espera-se a correção de danos estruturais, a melhoria das condições de uso e a preservação da infraestrutura, garantindo a durabilidade dos sistemas existentes e a continuidade das atividades da unidade com qualidade e segurança aos usuários.

10. Providências Adotadas Antes da Celebração do Contrato

Administração, contando com profissionais capacitados para a fiscalização e gestão de obras, reforçará a aplicação das boas práticas e o cumprimento rigorosamente dos procedimentos técnicos.

Antes da celebração do contrato, serão revisados os procedimentos e as responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo alinhamento com as diretrizes e especificidades do projeto.



Além disso, serão realizadas reuniões de planejamento para atualização do andamento das etapas previstas, garantindo a execução eficiente dos serviços e a observância dos padrões de padrões.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para a obra de manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba, os impactos ambientais são considerados inexistentes, uma vez que a intervenção consiste na reposição dos mesmos materiais já presentes no local, predominantemente em áreas internas da edificação. Os materiais empregados atendem aos padrões da indústria da construção civil e são reconhecidos como adequados sob a perspectiva ambiental.

13. Posicionamento Conclusivo

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção da Escola Municipal Tadashi Namba é fundamental para assegurar a segurança dos servidores, das crianças e da comunidade atendida. A intervenção garantirá a estanqueidade da cobertura, além de promover a durabilidade da pintura e dos acabamentos internos da unidade, contribuindo para prevenir o surgimento de mofo e bolor.

Adicionalmente, um ambiente físico e visualmente confortável favorece a interação entre os funcionários, as crianças e seus responsáveis, reduzindo desgastes desnecessários e reforçando a imagem positiva da administração municipal no que diz respeito à manutenção, segurança e qualidade de suas unidades de serviço.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece as justificativas, requisitos, estimativas e demais aspectos técnicos relevantes para a contratação, garantindo assim a qualidade e eficiência no processo de licitação e execução da obra.

Iguape (SP), 22 de outubro de 2025

Diego Fernando Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/SP 5071095273